



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA - CASA CIVIL

DECRETO Nº 5972, DE 15 DE JUNHO DE 1993.

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços-CPLMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços na forma abaixo expedida:

Presidente - MÁRCIA VASCONCELOS SANTOS

Secretário - LÚCIA MIURA

Membro - MÁRIO CAMILATO

Membro - LEOPOLDO BARRETO MARROCOS

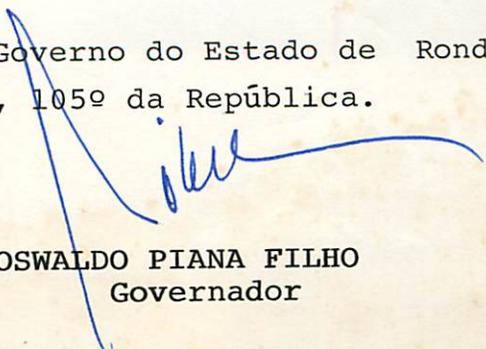
Membro - AURORA MARIA DE OLIVEIRA PIRES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o art. 2º do Decreto nº 5802/93 e Decreto nº 5904/93.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 1993, 105º da República.

  
AMADEU GUILHERME M. MACHADO  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador



DECRETO Nº 5972, DE 15 DE JUNHO DE 1993

Publicado no Diário Oficial  
nº 2798 de 17/06/93

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços-CPMS, e de outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, do Constituição Federal, resolve:

**D E C R E T O**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços na forma abaixo expedida:

Presidente - MÁRCIA VASCONCELOS SANTOS

Secretário - LÚCIA MOURA

Membro - MÁRIO CAMILATO

Membro - LEOPOLDO BARRETO MARROCOS

Membro - AURORA MARIA DE OLIVEIRA PIRES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor

na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 2º do Decreto nº 5802/93 e Decreto nº 5904/93.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
de 15 de junho de 1993, 152ª da República.

OSVALDO PIANA FILHO  
Governador

AMÂNDEO GALVÃO DE M. MACHADO  
Secretário-Chefe da Casa Civil